



# CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: [www.camaraamontada.ce.gov.br](http://www.camaraamontada.ce.gov.br)

E-mail: [cmamontada@gmail.com](mailto:cmamontada@gmail.com)

## INDICAÇÃO N° 015/2022, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

Senhor Presidente, apresentamos a Vossa Excelência, nos termos do art. 113 ao art. 115 do Regimento Interno, a presente Indicação, sugerindo ao Senhor Prefeito que envie à Câmara Municipal Projeto de Lei dispondo sobre a **disponibilização de chave pix para pagamentos instantâneos de débitos de natureza tributária, taxas e contribuição no âmbito do Município de Amontada.**

### JUSTIFICATIVA

O pix é uma modalidade de pagamento instantâneo, criado pelo Banco Central, onde os recursos são transferidos entre contas em questão de poucos segundos, a qualquer hora ou dia, sendo uma forma prática, rápida e segura. O pagamento via pix pode ser realizado a partir de uma conta corrente, conta poupança ou conta de pagamento pré-paga e aumentar a velocidade em que pagamentos ou transferências são feitos e recebidos.

O pix tem o potencial de alavancar a competitividade e a eficiência do mercado, de baixar o custo, aumentar a segurança e aprimorar a experiência dos clientes, incentivar a eletronização do mercado de pagamentos de varejo, promover a inclusão financeira e preencher uma série de lacunas existentes na cesta de instrumentos de pagamentos disponíveis atualmente à população. A facilidade e agilidade em efetuar pagamentos através da modalidade pix é gigantesca e faz com que os débitos sejam quitados rapidamente e de maneira instantânea.

Deste modo, a utilização do pix para transferência eletrônica como formas de pagamento para débitos de natureza tributária, de taxas e contribuições, se faz necessária, tendo em vista, a praticidade que trarão para os contribuintes amontadenses.

Diante do exposto, peço ao Poder Executivo que receba e dê encaminhamento ao pleiteado nesta propositura.

Câmara Municipal de Amontada/CE, 10 de junho de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL  
DE AMONTADA  
**PROTOCOLO**

Recebido em: 10/06/2022  
Servidor: JR  
Matrícula: 264

RAUL CACAU DE MENESSES  
VEREADOR

**CÂMARA MUNICIPAL  
DE AMONTADA  
LIDO EM PLENÁRIO**

Em, 17/06/22

**Presidente**



**CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA**  
Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE  
CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9  
Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414  
Home page: [www.camaraamontada.ce.gov.br](http://www.camaraamontada.ce.gov.br)  
E-mail: [cmamontada@gmail.com](mailto:cmamontada@gmail.com)

**ANEXO A INDICAÇÃO N° 015/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR RAUL CACAU DE MENESSES**

**PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_/2022**

Dispõe sobre a disponibilização de chave pix para pagamentos instantâneos de débitos de natureza tributária, taxas e contribuição no âmbito do Município de Amontada e dá outras providências.

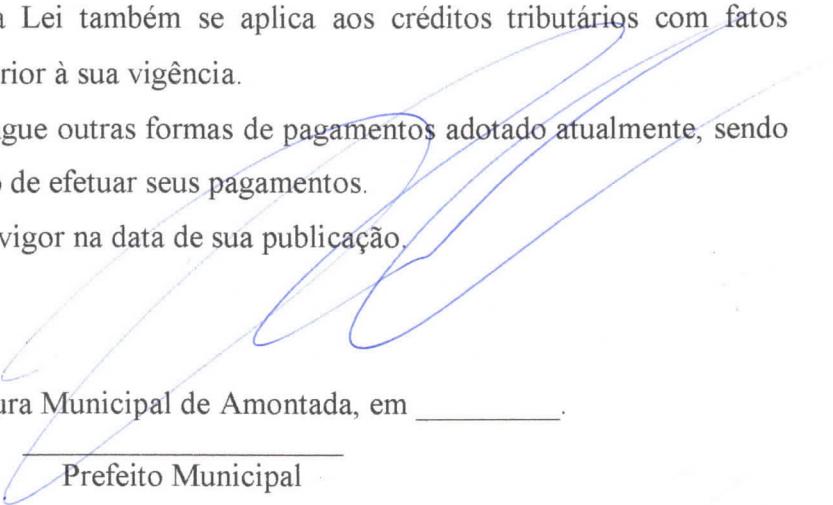
O PREFEITO MUNICIPAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal disponibilizará CHAVE PIX para pagamentos instantâneos de débitos de natureza tributária, taxas, contribuições e demais pagamentos ao Município de Amontada, incluindo suas autarquias.

Art. 2º O disposto nesta Lei também se aplica aos créditos tributários com fatos geradores ocorridos em data anterior à sua vigência.

Art. 3º Esta Lei não extingue outras formas de pagamentos adotado atualmente, sendo facultado ao contribuinte o modo de efetuar seus pagamentos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Amontada, em \_\_\_\_\_.  


Prefeito Municipal